

Ofício Especial

Paço Municipal,
Taquaral/SP, 25 de julho de 2022.

Exmo. Senhores Vereadores

Ref.: Requerimento L/30/2022.

Recebeu esta prefeitura o ofício acima indicado, no qual requer informação acerca do processo licitatório, contrato, notas que dizem respeito à pintura do Prédio da prefeitura municipal no ano de 2021 até a presente data.

No ano de 2020 foi deflagrado Processo Licitatório n. 51/2020, Pregão Presencial n. 51/2020, que tinha por objeto a contratação de prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção em unidades escolares, unidades de saúde e demais próprios municipais. O referido processo tem como critério de julgamento o percentual de desconto sobre a tabela de preços SINAPI da Caixa Econômica Federal. Em razão do referido processo licitatório foi firmado o Contrato n. 55/2020 com a empresa RAC – Construção e Serviços EIRELI. Os serviços de pintura e reparo da prefeitura municipal no ano de 2021 foi realizado pela empresa contratada nesse processo licitatório, conforme os documentos em anexo. Encaminha-se cópia do edital e do contrato firmados, ainda, fica à disposição na prefeitura municipal para consulta pelos eminentes Vereadores toda a documentação referente ao processo licitatório em questão.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
TAQUARAL 01610390000184
URL: cm=TAQUARAL/SP
TAQUARAL 01610390000184, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=SHYRLA@TAQUARAL.SP.GOV.BR
Data: 2022.08.03 09:15:16 -03'00'

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBIDO
03 / 08 / 2022
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

EDITAL Nº 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

PREÂMBULO

Processo de licitação nº: 51/2020.

Interessado: Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura.

Recursos orçamentários e financeiros: consignados no orçamento vigente a época da contratação.

Referência: Pregão Presencial nº. 19/2020

Objeto resumido: prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção em unidades escolares, unidades de saúde e demais próprios municipais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preço regime de empreitada, por preço unitário, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Valor estimado da licitação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Regime de execução: empreitada por preços unitários.

Sessão Pública do Pregão: **Credenciamento das 08h00 às 08h30, com início do Pregão às 09h00min do dia 23 de setembro de 2020.**



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Local: Sala de Reunião do Setor de Licitação, situada na Rua do Cafezal, n. 530, Centro, Taquaral - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar nº. 123/06; Decreto Municipal nº. 1.051/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Licitação da Prefeitura de Taquaral licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a contratação dos serviços enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006; Decreto Municipal nº. 1.051/2017, Lei Orgânica do Município de Taquaral, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço eletrônico www.taquaral.sp.gov.br, podendo também ser obtida diretamente no Setor de Licitação, à Rua do Cafezal, nº 530, Centro, até o dia imediatamente anterior à data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

Integram este edital os anexos:

- I – Termo de referência;
- II – Minuta do contrato;
- III – Modelos das declarações obrigatórias;
- IV – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- V – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VI – Cadastro do Responsável;
- VII – Tabela de Preços SINAPI (indicação do site da Caixa Econômica Federal).

01. DO OBJETO

01.01. O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para contratação de serviços, sob demanda, de manutenção em unidades escolares, unidades de saúde e demais próprios municipais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Civil – SINAPI, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preço regime de empreitada, por preço unitário.

01.02. O contrato vigorará durante o prazo de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

02. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas normas e técnicas de engenharia, da ABNT e outras aplicáveis, com fiel observância das especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

02.02. A mão-de-obra não especializada deverá ser recrutada no Município de Taquaral e não terá vínculo empregatício com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de encargos trabalhistas à CONTRATANTE.

02.03. Os empregados do licitante vencedor deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

02.04. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços licitados, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, sendo vedada a participação de:

03.01.01. Consórcios;

03.01.02. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

03.01.03. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Taquaral;

03.01.04. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

03.01.05. Empresas das quais participem servidores públicos do Município de Taquaral.

03.01.06. Empresas em estado de falência.

04. CREDENCIAMENTO

04.01. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública.

04.01.01. Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

04.01.02. Tratando-se de **PROCURADOR**, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração **OU** de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

04.01.02.01. Em se tratando de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 04.01.01.

- 04.02. O representante (representante legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.
- 04.03. Encerrado o prazo pelo PREGOEIRO, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- 04.04. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 04.05. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- 04.06. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 05.01. Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, lacrados, contendo preferencialmente no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA ou ENVELOPE “2” - HABILITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

- 05.02. A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 05.03. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2-HABILITAÇÃO antes do envelope 01-PROPOSTA, por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- 05.04. No ato da entrega dos envelopes acima referidos, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, **fora dos envelopes 01 e 02**, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, conforme modelo 01 constante do Anexo III, e em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a declaração conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

06. ENVELOPE 01 – PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 06.01. No envelope 01(um) deverá conter os seguintes documentos
- a) Proposta elaborada em papel timbrado do licitante, datada, rubricada e assinada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo **a porcentagem de desconto que será aplicada sobre a tabela de preços SINAPI da Caixa Econômica Federal, incluso o BDI.**
 - b) Indicação do diretor que assinará o contrato, com a devida qualificação.
 - c) Declaração expressa firmada pelo diretor responsável da empresa licitante que na proposta estão inclusas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos essenciais necessários, bem como todas as despesas diretas e indiretas.
- 06.02. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.
- 06.03. Os preços serão fixos, irredutíveis.
- 06.04. A proposta será válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização do Pregão.
- 06.05. Constituem motivos para desclassificação da proposta:
- a) Preço global excessivo e/ou inexequível;
 - b) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderam as exigências do presente Edital.

07. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

- 07.01. Para fins de habilitação, no envelope 02 os licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

07.01.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com as devidas alterações, ou ainda contrato social consolidado, registrados na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- b) Declaração que não foi declarada inidônea e que não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo 01 do Anexo III deste edital;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

07.01.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (tributos mobiliários), do domicílio ou sede da empresa licitante;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

07.01.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro da empresa licitante no CREA ou no CAU, mediante apresentação de certidão com prazo de validade em vigor;
- b) Prova de aptidão da empresa (capacitação técnico operacional), mediante a apresentação de atestados, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovado a execução de serviços com características semelhantes, admitindo-se serviços de reforma, manutenção, construção e outros similares.

07.01.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelos seguintes índices mínimos.
 - a) Índice de Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,0 (um);
sendo $ILC = AC/PC$
 - b) Índice de Liquidez Geral: igual ou maior a 1,0 (um);
sendo $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$onde:
AC = ativo circulante;
PC = passivo circulante
RPL = realizável a longo prazo;
ELP = exigível a longo prazo;
OBS. Os cálculos desses índices deverão ser apresentados pela empresa licitante, juntamente com o balanço.
- b) Certidão negativa de falência.

07.01.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO:

- a) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

07.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 07.03. O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 07.04. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da autorização do fornecimento.
- 07.05. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 07.06. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE de Taquaral, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 07.07. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 07.08. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:
- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
 - d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 07.09. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 60(sessenta) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do pregão, a licitante será inabilitada.
- 07.10. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 07.11. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

08. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.
- 08.02. Juntamente com os documentos para o credenciamento os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – modelo 1 do Anexo III deste Edital- e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação para habilitação, conforme item 05 deste Edital. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a declaração conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 08.03. O julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas.
- 08.04. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 08.05. Em seguida identificará a proposta de **menor preço global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 08.06. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço global**, serão classificadas em ordem crescente.
- 08.07. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 08.08. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 08.06 e 08.07, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 08.09. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o **mesmo preço global** serão convidados a participar dos lances verbais.
- 08.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço global**.
- 08.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço global**, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 08.12. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes inferiores ao **menor preço global**, observado o valor de **redução mínima fixada pelo Pregoeiro**.
- 08.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 08.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 08.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e os valores estimados para a licitação.
- 08.16. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 08.17. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 08.18. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada por item, decidindo motivadamente a respeito.
- 08.19. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 08.19.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 08.19.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.19.01., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

- 08.19.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 08.19.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 08.19.01, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 08.19.5. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem anterior, será declarada a melhor oferta aquela proposta originariamente vencedora do certame.
- 08.20. Considerada aceitável a proposta de **menor preço global** e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**
- 08.21. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o **menor preço global** será declarada vencedora.
- 08.22. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 08.23. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista à redução ainda maior do **preço global** obtido.
- 08.24. Declarado o preço vencedor, o Pregoeiro apurará a porcentagem de desconto que o licitante vencedor ofertou e que será aplicada durante a vigência do contrato, incidente sobre a Tabela SINAPI, São Paulo, mês base julho/2020, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
$$(\text{Preço vencedor} / \text{R\$ } 200.000,00 - 1) * 100$$
- 08.25. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 08.26. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 08.27. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 08.28. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 08.29. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 08.30. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 2, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 08.31. O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de habilitação, será estabelecido pelo Pregoeiro, por ocasião do início da Sessão Pública.

09. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. Com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 09.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitação, dirigidas aos subscritores do Edital, podendo também ser enviada pelo endereço eletrônico licita@taquaral.sp.gov.br
- 09.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 09.04. Dos atos do Pregoeiro cabem *recurso*, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das *razões*, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de *contra-razões* em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 09.04.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:
- a) na decadência do direito de recurso;
 - b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
 - c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 09.04.2. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informado à autoridade competente.
- 09.04.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
- 09.04.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.05. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do termo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 09.06. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 09.05, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 10.01. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II.
- 10.02. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do termo no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.01. Os serviços serão executados através de empenhos prévios e ordens de serviços para local que serão executados os serviços, conforme cronograma e prazos definidos entre as partes.
- 11.02. A fiscalização das obras e serviços será efetuada pelo órgão e gestor designado pela Administração.
- 11.03. Os serviços serão recebidos:
 - a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.01. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, no último dia útil de cada mês.
- 12.02. Elaborada a medição pelo licitante, será encaminhada à CONTRATANTE, que terá 24 (vinte e quatro) horas para aprová-la
- 12.03. Aprovada a medição pela CONTRATANTE, o licitante poderá emitir a nota fiscal – fatura.
- 12.04. Para liberação do pagamento das faturas, a empresa deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- 12.05. Os pagamentos serão efetuados na ordem cronológica e conforme segue:
 - a) As notas fiscais emitidas entre os dias 1 a 15, serão pagas no dia 25 do mesmo mês;
 - b) As notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31, serão pagas no dia 10 do mês subsequente.
- 12.06. Em caso de atraso de pagamento, eventuais compensações financeiras somente serão pagas se a legislação permitir e nas condições desta.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar a ata, o licitante estará sujeito a multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 14.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.
- 14.02. O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaral, www.taquaral.sp.gov.br, assim como todos os demais inerentes da licitação (atos de julgamento, homologação, adjudicação, extrato da ata e eventuais contratos).
- 14.03. Após a celebração da ata os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no prazo de 15(quinze) dias, findo o qual serão destruídos.
- 14.04. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.05. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.
- 14.06. A CONTRATANTE de Taquaral poderá cancelar ou revogar a presente licitação, sem que assista aos licitantes o direito de pleitearem eventuais indenizações.

Taquaral-SP, 04 de setembro de 2020.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

04.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para prestação de **serviços comuns**, sob demanda, de manutenção de próprios municipais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preço regime de empreitada, por preço unitário, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

02. JUSTIFICAÇÃO

- 02.01. A contratação de empresa para prestação dos serviços aqui estabelecidos justifica-se diante da indisponibilidade de mão-de-obra especializada na Prefeitura em quantidade suficiente, somados à dificuldade em detalhar as necessidades, impossibilitando que os serviços de manutenção sejam prestados com agilidade e adequadamente nos diversos próprios municipais.
- 02.02. Na maioria das vezes, existem tipos de serviços que devem ser realizados imediatamente, sob pena de prejudicar o bom atendimento dos usuários dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao erário, como: corrigir problemas elétricos, hidrossanitários, estruturais, coberturas, entre outros.
- 02.03. A meta a ser alcançada é a maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais demandadas, com vistas a garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos próprios municipais.
- 02.04. Ademais, a modelagem aqui empregada vem sendo amplamente utilizada como é o caso da Justiça Eleitoral, Ministério Público, entre outros.

03. LOCAIS QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

03.01. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

- 03.01.01. RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO;
- 03.01.02. ESTÁDIO MUNICIPAL;
- 03.01.03. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA;
- 03.01.04. CEMITÉRIO;
- 03.01.05. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO;
- 03.01.06. GINÁSIO DE ESPORTES;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 03.01.07. **TERMINAL RODOVIÁRIO;**
- 03.01.08. **PRÉDIO CONTROLE VETORES E PRAGAS;**
- 03.01.09. **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;**
- 03.01.10. **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;**
- 03.01.11. **PRAÇAS;**
- 03.01.12. **SALÃO DE EVENTOS;**
- 03.01.13. **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
- 03.01.14. **UNIDADE BASICA DE SAÚDE;**
- 03.01.15. **OUTROS LOCAIS CUJOS SERVIÇOS SEJAM URGENTES E EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS.**

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

04.01. Os serviços consistem em demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção e outros serviços correlatos do ramo de construção civil, envolvendo: instalações prediais; dispositivos hidrossanitários; pluviais; instalações e dispositivos elétricos; instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica; de reconstituição das partes civis afetadas e de pintura em geral.

04.02. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pela Prefeitura nas instalações hidrossanitárias e pluviais:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulação de válvulas e caixas de descargas (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-se, quando necessário;
- c) Realizar as reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo a limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.;
- k) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

04.03. Serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

- 04.03.01. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes *equipamentos*: transformador da rede de alta tensão, equipamentos de ar-condicionado individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, etc.
- 04.03.02. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações elétricas prediais:
1. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;
 2. Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
 3. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;
 4. Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;
 5. Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
 6. Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, lâmpadas, fotocélula, contactores, relês, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;
 7. Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
 8. Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.;
 9. Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.;
 10. Ativar e mudar pontos elétricos;
 11. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

04.04. Serviços a serem prestados nas instalações civis:

- 04.04.01. Os serviços de manutenções corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc.
- 04.04.02. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:
1. Realizar pintura de paredes, esquadrias metálicas, esquadrias de madeiras, ferragens, calhas, condutores e demais artigos correlatos, sob demanda;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

2. Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
3. Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);
4. Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
5. Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
6. Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
7. Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;
8. Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
9. Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
10. Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
11. Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;
12. Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
13. Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
14. Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
15. Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, rufos;
16. Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
17. Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
18. Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
19. Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes e outros necessários.

04.05. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ABNT, Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de acessibilidade (NBR 9050).

- 04.06.** Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.
- 04.07.** O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, local: Estado de São Paulo.
- 04.08.** Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução – AE ou do Contrato respectivo, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:
- 04.08.01. Planilha de orçamento com fonte de custos baseada no SINAPI, mês base de referência estabelecida no Pregão;
- 04.08.02. Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução dos serviços se estender por período superior a 30 dias. O prazo máximo para a apresentação dos documentos à Contratante será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;
- 04.09** Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.
- 04.10** Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das especificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificado com clareza, a origem de cada composição, de forma a atender ao disposto no § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei nº 8.666/93;
- 04.11** Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres, bem como no formato original do programa em que for gerado o arquivo.
- 04.12** Os serviços executados deverão ter garantia, consoante preconiza a legislação vigente.
- 04.13** Os serviços serão executados através de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura, na qual constará o local, os serviços e o prazo máximo para execução. O prazo máximo de execução dos serviços deverá fielmente cumprido, sob pena de rescisão do contrato.
- 04.14** Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada.
- 04.15** Os funcionários contratados pelo licitante vencedor deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual.
- 04.16** Sempre que os funcionários, inclusive os encarregados, do licitante vencedor não satisfizer as necessidades dos serviços ou não exercer boa conduta, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 04.17** O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Prefeitura, com relação à execução dos serviços, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei, de forma a garantir os direitos dos funcionários disponibilizados para prestação dos serviços à Prefeitura.
- 04.18** Os serviços serão executados das 7.00 às 11.00 e das 12.00 às 16.00 horas.
- 04.19** O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade do licitante vencedor.
- 04.20** Para execução dos serviços o licitante deverá dispor de todas as ferramentas necessárias (pá, enxada, enxadão, carrinho de pedreiro, colher de pedreiro, caçambas, martelos,



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

marretas, alicates, escadas e tudo mais que for necessário para exercer a atividade e execução dos serviços).

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 05.01. Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.
- 05.02. Elaborada a medição, será enviada à Prefeitura Municipal de Taquaral, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.
- 05.03. Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal – fatura.
- 05.04. As notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 15 de cada mês, serão pagas no dia 25 do mesmo mês;
- 05.05. As notas fiscais emitidas entre os dias 16 e último dia do mês, serão pagas no dia 10 do mês subsequente.
- 05.06. Os pagamentos serão efetuados na ordem cronológica.
- 05.07. Eventuais compensações por atraso de pagamento, somente serão efetuadas se a legislação permitir e nas condições desta.

06. CRITÉRIO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

- 06.01. Os licitantes deverão apresentar propostas informando a porcentagem de desconto ofertado sobre as Tabelas do SINAPI (Não Desonerada), referente ao Estado de São Paulo.
- 06.02. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, ou seja, o maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do SINAPI, referente ao Estado de São Paulo, mês base julho/2020.

07. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATADA

- 07.01. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;
- 07.02. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados neste Termo de Referência.

08. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 08.01. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo orçamento e demais documentos previstos neste Termo pela fiscalização e emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Execução pela Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- 08.02. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Execução - AE;
- 08.03. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pela fiscalização da Prefeitura.

09. TABELA DO SINAPI

- 09.01. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) se encontram no seguinte endereço eletrônico:
http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_664 - mês base julho/2020 (Não Desonerada).

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 10.01. Para fins de elaboração da proposta, é estimado o valor global da licitação em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Taquaral-SP, 04 de setembro de 2020.

MICHELL FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Laércio Vicente Scaramal, brasileiro, casado, portador do RG. nº. _____ e do CPF. nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA dos serviços, sob demanda, de manutenção de próprios municipais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preço regime de empreitada, por preço unitário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 19/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos inclusos nos autos do Processo de Licitação nº. 51/2020 que, para fins de direito, integram o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. As obras e serviços, objeto deste termo, serão executadas pela modalidade de empreitada por preços unitários, fornecendo a CONTRATADA todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

03.02. Procedida a medição será encaminhada à CONTRATANTE, que terá 24(vinte e quatro) horas para aprová-la. Juntamente com a medição, deverão ser enviados os documentos estabelecidos no subitem 12.04 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2020.

03.03. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal-fatura com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

03.04. A atualização financeira de valores a serem pagos da data de adimplemento da fatura até a data do efetivo pagamento, somente ocorrerá se a legislação federal permitir e nas condições data.
03.05. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.
03.06. As notas fiscais emitidas entre os dias 1 a 15 serão pagas no dia 25 do mesmo mês e as notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO TERMO

04.01. Acordam as partes que os preços unitários para a execução dos serviços são os constantes da Tabela SINAPI (Não Desonerada), São Paulo, mês base julho/2020, aplicando-se a porcentagem de desconto de ____% (_____).

04.02. As partes atribuem a este termo o valor de R\$ _____ (valor global vencedor com desconto).

04.03. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.01. A fiscalização das obras e serviços será efetuada pelo órgão competente da CONTRATANTE, através de profissional habilitado, previamente designado.

05.02. As obras e serviços serão recebidas:

- c) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- d) definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.01. As despesas decorrentes da execução do presente termo onerarão os recursos das dotações expressamente consignadas no orçamento anual, sob nº XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

07.01. A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2020 e neste termo, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Pregão Presencial nº. 19/2020;
- b) Manter, durante a vigência do presente termo, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

- c) Executar as obras e serviços de acordo com as especificações e boas normas da ABNT e DER-SP e de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- d) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- e) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- f) Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- g) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à CONTRATANTE Municipal de Taquaral, conforme legislação municipal vigente;
- h) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- i) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste termo, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- j) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste termo, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- k) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste termo.
- l) Manter seus empregados permanentemente uniformizados e providos de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente;
- m) Manter os locais que estiverem sendo executadas as obras e serviços devidamente sinalizados, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- n) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste termo, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

07.02. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. A CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir o presente termo, independentemente de interpelação judicial, se a CONTRATADA infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

09.01. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído a este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.01. Os serviços serão executados através de empenho prévio e ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

10.02. O prazo de execução será estabelecido conforme cronograma definido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.01. O presente termo será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.01. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste termo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 03(três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos

Taquaral XXXX de XXXXXXXX de XXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO III

MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020.

Modelo 01 - declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 19/2020, realizado pela CONTRATANTE Municipal de Taquaral, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 19/2020, realizado pela CONTRATANTE Municipal de Taquaral, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Taquaral-SP XXX de XXXXXXXX de 2020

Assinatura do representante legal.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TAQUARAL
Contrato nº. XX/2020.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de unidades escolares, unidades de saúde e próprios municipais, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

CONTRATANTE: Município de Taquaral.

CONTRATADA:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taquaral-SP XXX de XXXXXXXX de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Taquaral

CONTRATADA: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): *****

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de unidades escolares, unidades de saúde e próprios municipais, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Nome	Laércio Vicente Scaramal
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	9.356.207-X/SSP/SP
Endereço(*)	Rua do Cafezal, 530 – Centro – Taquaral/SP.
Telefone	(16) 3958 – 9200
e-mail	laercioscaramal@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Boldrim
Cargo	Pregoeiro Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua do Cafezal, 530 – Centro.
Telefone e Fax	(16) 3958 – 9200
E-mail	licita@taquaral.sp.gov.br

Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

Nome	Anderson Carlos Mazzeo Mariano
Cargo	Engenheiro Civil Municipal

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, ____ de _____ de 2020

RESPONSÁVEL: Laércio Vicente Scaramal – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO VII

TABELA DE PREÇOS SINAPI

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) se encontram no seguinte endereço eletrônico:
http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_664 - mês base julho/2020 (Não Desonerada).

Taquaral, 04 de setembro de 2020.

MICHELL FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

CONTRATO DE Nº. 55/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL-SP E A EMPRESA: R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Laércio Vicente Scaramal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 982.227.168-91 e portador do RG nº. 9.356.207-X (SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo à Rua Antonio Guardia Arroyo, 1.081 – Jd Primavera, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 21.764.136/0001-48 e Inscrição Estadual nº 35.600.847.470, neste ato representada pelo Sr Ricardo Antônio Colombo, portador do RG. nº 32.919.663 e do CPF. nº 218.726.938-81, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA** dos serviços, sob demanda, de manutenção de próprios municipais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preço regime de empreitada, por preço unitário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 22/2020, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos inclusos nos autos do Processo de Licitação nº. 64/2020 que, para fins de direito, integram o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. As obras e serviços, objeto deste termo, serão executadas pela modalidade de empreitada por preços unitários, fornecendo a **CONTRATADA** todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

03.01. Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

03.02. Procedida a medição será encaminhada à CONTRATANTE, que terá 24 (vinte e quatro) horas para aprová-la. Juntamente com a medição, deverão ser enviados os documentos estabelecidos no subitem 12.04 do Edital do Pregão Presencial nº 22/2020.

03.03. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal-fatura com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

03.04. A atualização financeira de valores a serem pagos da data de adimplemento da fatura até a data do efetivo pagamento, somente ocorrerá se a legislação federal permitir e nas condições data.

03.05. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.

03.06. As notas fiscais emitidas entre os dias 1 a 15 serão pagas no dia 25 do mesmo mês e as notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO TERMO

04.01. Acordam as partes que os preços unitários para a execução dos serviços são os constantes da Tabela SINAPI (Não Desonerada), São Paulo, mês base agosto/2020, aplicando-se a porcentagem de desconto de **3,90%** (três vírgula noventa por cento).

04.02. As partes atribuem a este termo o **valor estimado de R\$192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais)**.

04.03. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.01. A fiscalização das obras e serviços será efetuada pelo órgão competente da CONTRATANTE, através de profissional habilitado, previamente designado.

05.02. As obras e serviços serão recebidas:

- a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

06.01. As despesas decorrentes da execução do presente termo onerarão os recursos das dotações expressamente consignadas no orçamento anual, sob nº.:

02 – PODER EXECUTIVO

02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00003.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	9

04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	28
12.365.0005.2.011	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	37
12.365.0005.2.068	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	45

06 - CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0008.2.019	MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	79
27.812.0008.2.020	MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	84

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	90

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2.054	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	111

09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0011.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	DESPESA	139

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

07.01. A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 22/2020 e neste termo, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Pregão Presencial nº. 22/2020;
- b) Manter, durante a vigência do presente termo, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Executar as obras e serviços de acordo com as especificações e boas normas da ABNT e DER-SP e de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- d) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- e) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- f) Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- g) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à CONTRATANTE Municipal de Taquaral, conforme legislação municipal vigente;
- h) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- i) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste termo, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- j) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste termo, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- k) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste termo.
- l) Manter seus empregados permanentemente uniformizados e providos de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente;
- m) Manter os locais que estiverem sendo executadas as obras e serviços devidamente sinalizados, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- n) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste termo, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

07.02. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. A CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir o presente termo, independentemente de interpelação judicial, se a CONTRATADA infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

09.01. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído a este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.01. Os serviços serão executados através de empenho prévio e ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

10.02. O prazo de execução será estabelecido conforme cronograma definido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.01. O presente termo será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.01. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste termo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Taquaral-SP, 05 de novembro de 2020

CONTRATADA:

Nome/Razão Social: R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Endereço: Rua Antonio Guardia Arroyo, 1081 – Jd primavera
CEP: 15.830-000 Cidade: Pindorama/SP
CNPJ/MF: 21.764.136/0001-48

Sócio/Administradores/Diretores:

Nome: Ricardo Antonio Colombo
Endereço: Rua Antonio Guardia Arroyo, 1081 – Jd primavera
RG nº. 32.919.663
CPF/MF nº. 218.726.938-81
Ass.:

CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Taquaral
Endereço: Rua do Cafezal, 530 – Centro – Taquaral/SP.
CNPJ/MF: 01.610.390/0001-84

Prefeito Municipal:

Nome: Laércio Vicente Scaramal
RG nº. 9.356.207-X/SSP/SP
CPF/MF nº. 982.227.168-91
Ass.:

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Germano
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, nº. 08 – Centro – Taquaral/SP.
RG nº. 24.247.648-X/SSP/SP
CPF/MF nº. 186.419.558-44
Ass.:

Nome: Michell Ferreira dos Santos
Endereço: Rua Santa Cecília, 289 – Jd Alto Do Minho II – Taquaral/SP.
RG nº. 47.250.349-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 395.097.948-48
Ass.:



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Taquaral

CONTRATADA: R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 55/2020

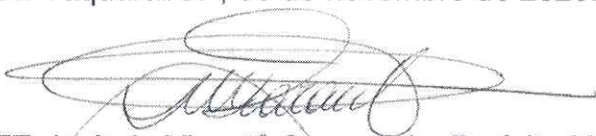
OBJETO: prestação de serviços de manutenção de unidades escolares, unidades de saúde e próprios municipais, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, 05 de novembro de 2020.


CONTRATANTE: Laércio Vicente Scaramal – Prefeito Municipal


CONTRATADA: R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Taquaral

CONTRATADA: R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI –

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 55/2020

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de unidades escolares, unidades de saúde e próprios municipais, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Nome	Laércio Vicente Scaramal
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	9.356.207-X/SSP/SP
Endereço(*)	Rua do Cafezal, 530 – Centro – Taquaral/SP.
Telefone	(16) 3958 – 9200
e-mail	laercioscaramal@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Boldrim
Cargo	Pregoeiro Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua do Cafezal, 530 – Centro.
Telefone e Fax	(16) 3958 – 9200
E-mail	licita@taquaral.sp.gov.br

Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

Nome	Anderson Carlos Mazzeo Mariano
Cargo	Engenheiro Civil Municipal

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, 05 de novembro de 2020

RESPONSÁVEL: Laércio Vicente Scaramal – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : 769/21

Data de Emissão: 26/02/2021

Data de Vencimento: 10/03/2021

Tipo : Ordinário

Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: 4229 CRISTIANO MURILO LEAO

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 732

C.N.P.J.: 23.657.911/0001-91

Banco:

Cidade: Taquaral

Inscr.Est./Ident.Prof.: 785007605110

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: 000009

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis

- TESOURO / GERAL

- Sem detalhamento das destinações de recursos

D.ção Inicial: 460.000,00

Suplementações: 0,00

Anulações: 0,00

Total (A): 460.000,00

Empenhos anteriores : 190.763,41

Valor do empenho : 275,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 191.038,41

Saldo (A - B): 268.961,59

Descrição:

SERV. DE ELETRICA (Compra Direta Nº 279/2021)

Total empenhado : 275,00

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNADES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : / /

RG/CPF: /

CONTA: 130.540-0

DOC/CH: 17

DATA: 10, 03, 21

Nome Legível: /

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84 Fone: 1639589200 Fax: 1639589200
RUA DO CAFEZAL, 530
C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 286/2021

Compra Direta Nr.: 279/2021
Data da Compra: 26/02/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CRISTIANO MURILO LEAO** Código: 4229 Telefone:
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 732 Banco:
Cidade: Taquaral - SP - CEP: 14765-000 Agência:
CNPJ: 23.657.911/0001-91 Inscrição Estadual: 785007605110 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 9 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.39.16.00.00.00) - (Saldo: 272.741,16)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra: ALMOXARIFADO - -
SERV. DE ELETRICA

Observações: SERV. DE ELETRICA

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SEV	SERV. ELETRICA		275,00	275,00
					Total Geral:	275,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	275,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 26 de Fevereiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

Nota de Prestação de Serviços

Série "A" - 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Jornal

No

383

CNPJ 23.557.911/0001-91

Inscr. Mun. 364

16 99757-8032 / 99217-0108

Rua Nossa Senhora Aparecida, 833
Centro - CEP 14765-000 - Taquaral - SP

Nat. da Operação: Prestação Serviço
Data da Emissão: 26 / 02 / 2021

Data da Emissão : 26 / 02 / 2021

Nome da Firma

Endereço

Cidade

CNPJ 01.610390/0001-89 Insc. Est. isento

Condições de Pagamento

[illegible]

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FORNECEDORES
Agência	6571-4
Conta corrente	130570-0

Creditado

Nome	CRISTIANO M L 39380639805
Agência	54-X
Conta corrente	40720-8
Valor	275,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
	J9101213 ERNANDES BARBOZA

10/03/2021 13:29:57

10/03/2021 14:10:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9101213 ERNANDES BARBOZA.

**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **333/21**
Data de Emissão: **29/01/2021**
Data de Vencimento: **10/02/2021**
Tipo : **Ordinário**
Processo :

NOTA DE EMPENHOCredor: **4229 CRISTIANO MURILO LEAO**

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 732

C.N.P.J.: 23.657.911/0001-91

Banco:

Cidade: Taquaral

Inscr.Est./Ident.Prof.: 785007605110

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000009**Órgão: **02**Unidade: **02.02**Funcional: **04.122.0003**Projeto/Atividade: **2.005**Elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00**Complemento do Elemento: **3.3.90.39.16.00.00.00**Código de Aplicação: **01.110**Detalhamento do Recurso: **00**

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis
- TESOURO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: **460.000,00**Suplementações: **0,00**Anulações: **0,00**Total (A): **460.000,00**Empenhos anteriores: **122.908,14**Valor do empenho: **50,00**Valor Anulado: **0,00**Total (B): **122.958,14**Saldo (A - B): **337.041,86**

Descrição:

SERV. DE ELÉTRICA (Compra Direta Nº 110/2021)

Total empenhado : 50,00

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : ____ / ____ / ____

RG/CPF: _____

CONTA: 130.580-0DOC/CH: 0DATA: 10 / 02 / 21

Nome Legível: _____

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84 Fone: 1639589200 Fax: 1639589200
RUA DO CAFEZAL, 530
C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 121/2021

Compra Direta Nr.: 110/2021
Data da Compra: 29/01/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CRISTIANO MURILO LEAO** Código: 4229 Telefone:
Endereço: RUA SAO BENEDITO, 732 Banco:
Cidade: Taquaral - SP - CEP: 14765-000 Agência:
CNPJ: 23.657.911/0001-91 Inscrição Estadual: 785007605110 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOURO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 9 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.39.16.00.00.00) - (Saldo: 337.821,86)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis
Condições Pagto:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO - -
Objeto da Compra: SERV. DE ELÉTRICA

Observações: SERV. DE ELÉTRICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SEV	SERV. ELETRICA		50,00	50,00
					Total Geral:	50,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	50,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 29 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR - R\$
	ponte de tomada para instalação de motor de portas	50,00
	RECEBIMENTO DESTE SERVIÇO/ OU MERCADORIA DESTA NOTA 22/01/2021 <i>Paulo Sérgio</i> ASSINATURA E CARIMBO Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira Prefeito Municipal AF 121	
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	TOTAL 50,00

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	FORNECEDORES
Agência	6571-4
Conta corrente	130570-0

Creditado

Nome	CRISTIANO M L 39380639805
Agência	54-X
Conta corrente	40720-8
Valor	50,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE707049 PAULO S C OLIVEIRA	10/02/2021 13:59:53
	J9101213 ERNANDES BARBOZA	10/02/2021 14:43:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9101213 ERNANDES BARBOZA.

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **182/21**Data de Emissão: **20/01/2021**Data de Vencimento: **10/02/2021**Tipo : **Ordinário**

Processo :

NOTA DE EMPENHOCredor: **2 Mario Gaspar - ME**

Endereço: Rua

C.N.P.J.: 60.418.357/0001-16

Banco: 5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: Taquaral

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 00291-1

Conta Corrente: 1061-6

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Material De Consumo

- Material Para Manutenção De Bens Imóveis

- TESOIRO / GERAL

- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: 60.000,00

Suplementações: 0,00

Anulações: 0,00

Total (A): 60.000,00

Empenhos anteriores: 4.306,49

Valor do empenho: 900,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 5.206,49

Saldo (A - B): 54.793,51

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOTOR P/ PORTAO (Compra Direta Nº 55/2021)

Total empenhado : 900,00

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : ____/____/____

RG/CPF: _____

CONTA: 130540-0

DOC/CH: 0

DATA: 01, 03, 21

Nome Legível: _____

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento Administrativo

Fone: 1639589200 Fax: 1639589200

CEP: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 57/2021

Compra Direta Nr.: 55/2021
Data da Compra: 20/01/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: Mario Gaspar - ME Código: 2 Telefone:
Endereço: Rua Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Taquaral - SP - CEP: 14765-000 Agência: 00291-1 - AGÊNCIA DE BEI
CNPJ: 60.418.357/0001-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1061-6

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 59.082,85)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra: ALMOXARIFADO - -
AQUISIÇÃO DE MOTOR P/ PORTAO

Observações: AQUISIÇÃO DE MOTOR P/ PORTAO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MOTOR P/ PORTAO		900,00	900,00
					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 20 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

11/01/2021

E-mail de Prefeitura Municipal Taquaral - Orçamento



Compras Taquaral - SP <compras@taquaral.sp.gov.br>

Orçamento

1 mensagem

Ivoni Dantas Gaspar <ivonidantas.gaspar@gmail.com>
Para: compras@taquaral.sp.gov.br

11 de janeiro de 2021 14:40

Boa tarde

Segue valor motor PPA 1/4 valor R\$900,00 REAIS.

Obrigado
Mario Gaspar
16997085548



Livre de vírus. www.avast.com.

garagem rd



CS SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA

35.158.543/0001-16

www.supersegbebedouro.com.br

(17) 3343-4649

Rua General Osório, 298

Centro, Bebedouro - SP

14.701-020

210.169.375.118

Proposta Comercial Nº 982

Para
Prefeitura Municipal de Taquaral

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Kit Motor Garen 1/3		1,00		759,00	759,00
Suporte Motor Portão 20 - Galvanizado	POR0020	3,00	UN	25,00	75,00
Mão de Obra Especializada		1,00		300,00	300,00
Número de itens: 3 Soma das quantidades: 5,00					Total dos itens 1.134,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/01/2021	1.134,00	1.134,00

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
----------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Cliente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL
Endereço:	RUA DO CAFEZAL,530 - CENTRO
Cidade:	TAQUARAL
Estado:	SÃO PAULO

Qtd	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
1	motor garen 1/3 cv speedy com braço	R\$ 865,00	R\$ 865,00
3	suporte de fixação do motor 30cm	R\$ 35,00	R\$ 105,00
20	parafuso brocante 8mm	R\$ 0,80	R\$ 16,00
1	tomada plug macho 3p	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1	cabo para extensão	R\$ 2,50	R\$ 2,50
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
26			R\$ -
		Subtotal	R\$ 994,00
Qtd	Descrição M.O.	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de motor automatizado em portão basculante.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1			R\$ -
1			R\$ -
1			R\$ -
			R\$ -
4			R\$ -
		Subtotal	R\$ 280,00
		Total	R\$ 1.274,00

RECEBEMOS DE MARIO GASPAR - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.567
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARIO GASPAR - ME Rua São Luiz, 284 - - CENTRO, Taquaral, SP - CEP: 14765000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.567 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0260 4183 5700 0116 5500 1000 0005 6710 1003 0247 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210126941800 - 04/02/2021 10:00
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 785000187111	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL		01.610.390/0001-84		04/02/2021	
ENDEREÇO RUA DO CAFEZAL, 530 -		Bairro/DISTRITO CENTRO		CEP 14765-000	
MUNICÍPIO Taquaral		UF SP		DISCRICÃO ESTADUAL	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:56	

FAZENDA					
----------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	MOTOR PARA PORTÃO	84251100	0400	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00					

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇO/
OU MERCADORIA DESTA NOTA

04/02/2021

Paulo Sérgio

ASSINATURA E CARIMBO

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

AF 55

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

USOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: SETOR ADMINISTRATIVO	

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0 FORNECEDORES

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 291 BEBEDOURO
Conta corrente (com DV) 10616
CNPJ 60.418.357/0001-16
Nome favorecido MARIO GASPAR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.120
Valor 900,00
Destinação 0
Data transferência 01/03/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3BB49EF2FA1F0E6E

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
J9101213 ERNANDES BARBOZA

01/03/2021 09:33:33

01/03/2021 10:55:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9101213 ERNANDES BARBOZA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : 529/21

Data de Emissão: 04/02/2021

Data de Vencimento: 25/02/2021

Tipo: Ordinário

Processo:

NOTA DE EMPENHO

Credor: 3276: Serlux Materiais para Construcoes Ltda ME

Endereço: Rua Antonio Simoes

C.N.P.J.: 01.616.608/0001-08

Banco: 3 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: Taubá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 02436-8

Conta Corrente: 986-5

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: 000007

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Material De Consumo
- Material Para Manutenção De Bens Imóveis
- TESOIRO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

980,00

Demonstração Inicial: 60.000,00

Suplementações: 0,00

Anulações: 0,00

Total (A): 60.000,00

Empenhos anteriores: 12.835,51

Valor do empenho: 84,80

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 12.920,31

Saldo (A - B): 47.079,69

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONserto E REFORMAS (Compra Direta Nº 139/2021)

Total empenhado : 84,80

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra:

Contrato:

Processo Lic.:

Data:

Data:

Data:

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNADES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA: / /

RG/CPF: /

CONTA: 130580-0

DOC/CH: 0

DATA: 01, 03, 21

Nome Legível: /

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84

Fone: 1639589200

Fax: 1639589200

RUA DO CAFEZAL, 530

C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 150/2021

Compra Direta Nr.: 139/2021
Data da Compra: 04/02/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **Serlux Materiais para Contrucoes Ltda ME**

Endereço: Rua Antonio Simoes

Cidade: Taiúva - SP - CEP: 14765-000

CNPJ: 01.616.608/0001-08

Inscrição Estadual:

Código: 3276

Telefone:

Banco: 237 - BANCO BRADESCO

Agência: 02436-8 - AGÊNCIA DE TAI

Conta Corrente: 986-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 46.248,44)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

ALMOXARIFADO - -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONserto e REFORMAS

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONserto e REFORMAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CHAVE COMBINADA			
2	1,00	UN	CHAVE COMBINADA			
3	1,00	PC	PLACA C/ 1 TOMADA UNIVERSAL		8,60	8,60
4	1,00	PC	CANAleta BARRA DE 2,00 MT SISTEMA X		7,70	7,70
5	240,00	PC	ARREBITE		10,50	10,50
6	4,00	PC	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL		9,00	9,00
					0,10	24,00
					5,00	20,00

Taquaral, 4 de Fevereiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84

Fone: 1639589200

Fax: 1639589200

RUA DO CAFEZAL, 530

C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 150/2021

Compra Direta Nr.: 139/2021

Data da Compra: 04/02/2021

Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

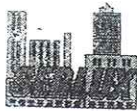
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	PC	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA		5,00	5,00
					Total Geral:	84,80
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	84,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 4 de Fevereiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

SERLUX



CORONEL CABRAL, 404 -
CENTRO - CEP:14720-000 - Taiuva
- SP
TEL: 3246-1808

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003626 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3521 0201 6166 0800 0108 5500 1000 0036 2610 0003 7380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210126527168 04/02/2021 07:31:17

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em o

INSCRIÇÃO ESTADUAL

679003595111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

01.616.608/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TAQUARAL

ENDEREÇO

RUA DO CAFEZAL, 530

MUNICÍPIO

TAQUARAL

FONE / FAX

(16)3958-9200

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14765-000

CNPJ / CPF

01.610.390/0001-84

DATA DA EMISSÃO

04/02/2021

DATA SAÍDA / ENTRADA

04/02/2021

HORA DA SAÍDA

07:23:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

84,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

84,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ROPRIO

ENDEREÇO

O PROPRIO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

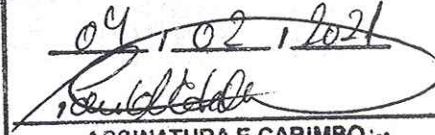
PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	TPF
4211	CHAVE COMBINADA Nº 10	82041100	0500	5405	PC	1,00	8,60	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4211	CHAVE COMBINADA Nº 12	82041100	0500	5405	PC	1,00	7,70	0,00	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	- Placa c/ 1- Tomada Universal	85365090	0500	5405	PC	1,00	10,50	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001143	Canaleta - Barra de 2,00 Mt. sistema X Fina	39182000	0500	5405	PC	1,00	9,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11000360	Arrebite (316 322 306 310 406 410 412)	73181200	0102	5102	PC	240,00	0,10	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1575	Pino Adaptador Universal - Bob. Esponja	85366100	0500	5405	PC	4,00	5,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1552	- Caixa 4 x 2 Plastica Sobrepor	39259090	0500	5405	PC	1,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇO/
OU MERCADORIA DESTA NOTA

04/02/2021

 ASSINATURA E CARIMBO

Paulo Sérgio Cardoso da Silveira
 PREFEITO MUNICIPAL

AF 150

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox Tributos: R\$ 27,54 (32,48%) Federais: R\$ 11,50 (13,56%) Estaduais: R\$ 16,04 (18,92%) Municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 04/02/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE TAQUARAL - VALOR TOTAL: R\$ 84,80

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000003626
 SÉRIE 001

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	6571-4
Conta corrente	130570-0 FORNECEDORES

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2436 TAIUVA
Conta corrente (com DV)	9865
CNPJ	01.616.608/0001-08
Nome favorecido	SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	30.124
Valor	980,40
Destinação	0
Data transferência	01/03/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0E4004813452BE68

Assinada por	JE707049 PAULO S C OLIVEIRA J9101213 ERNANDES BARBOZA
--------------	--

01/03/2021 09:59:38
01/03/2021 10:55:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9101213 ERNANDES BARBOZA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **3726/21**
Data de Emissão: **21/07/2021**
Data de Vencimento: **10/08/2021**
Tipo : **Ordinário**
Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: **5333 JOSE VICTOR ALVES**

Endereço: RUA CATANDUVA, 28

C.N.P.J.: 36.114.558/0001-45

Banco:

Cidade: Bebedouro

Inscr.Est./Ident.Prof.: 210172047118

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: **02**

Unidade: **02.02**

Funcional: **04.122.0003**

Projeto/Atividade: **2.005**

Elemento: **3.3.90.30.00.00.00.00**

Complemento do Elemento: **3.3.90.30.24.00.00.00**

Código de Aplicação: **01.110**

Detalhamento do Recurso: **00**

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Material De Consumo
- Material Para Manutenção De Bens Imóveis
- TESOURO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

ção Inicial: **60.000,00**

Suplementações: **50.000,00**

Anulações: **0,00**

Total (A): **110.000,00**

Empenhos anteriores : **90.741,32**

Valor do empenho : **3.540,00**

Valor Anulado: **0,00**

Total (B) : **94.281,32**

Saldo (A - B) : **15.718,68**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VIDRO FIXO E PORTA DE CORRER VIDRO INCOLOR (Compra Direta Nº 1231/2021)

Total empenhado : **3.540,00**

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDEIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : ____/____/____

RG/CPF: _____

CONTA: 130.580 - 0

DÓC/CH: 0

DATA : 10, 08, 21

Nome Legível : _____

ESTADO DE SÃO PAULO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL****Departamento de Apoio Administrativo**

CNPJ: 01.610.390/0001-84

Fone: 1639589200

Fax: 1639589200

RUA DO CAFEZAL, 530

C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1611/2021

Compra Direta Nr.:

1231/2021

Data da Compra:

21/07/2021

Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE VICTOR ALVES

Código: 5333

Telefone:

Endereço: RUA CATANDUVA, 28

Banco:

Cidade: Bebedouro - SP - CEP: 14701-658

Agência:

CNPJ: 36.114.558/0001-45

Inscrição Estadual: 210172047118

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: TESOURO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 19.258,68)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra: ALMOXARIFADO - - AQUISIÇÃO DE VIDRO FIXO E PORTA DE CORRER VIDRO INCOLOR

Observações: AQUISIÇÃO DE VIDRO FIXO E PORTA DE CORRER VIDRO INCOLOR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	VIDRO INCOLOR		1.220,00	1.220,00
2	1,00	UN	VIDRO FIXO TAM		340,00	340,00
3	1,00	UN	PORTA DE CORRER VIDRO INCOLOR TEMP.		1.980,00	1.980,00
					Total Geral:	3.540,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	3.540,00

Taquaral, 21 de Julho de 2021

Responsável pelo Setor Compras



aluminium

rua são Lourenço 1815 Alvorada bêbedouro

Contato: (17)997210467

CPF/CNPJ: 36.114.558/0001-45

Inscrição: josevictoralves78@gmail.com

1231
Cliente: prefeitura de Taquaral

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1625066424

Criado em: 30/06/21

Descrição:

Valor:

vidro fixo para recepção vidro temperado incolor medida 317x77

1220,00

vidro fixo para sala ao lado da recepção medida 80x70

340,00

porta de correr vidro incolor temperado 10 mm 2 folhas medidas 154x207 com película jateada local refeitório

1980,00

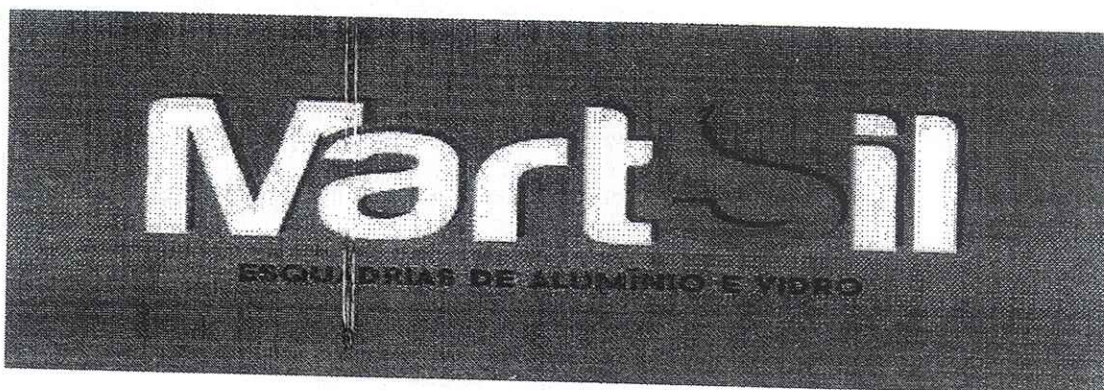
RF. 16/11

Ad.

Total:

R\$ 3540,00

quarta-feira, 30 de junho de 2021



Luís Carlos Martins Cruz cnpj;28.522.221\0001-49 (17)991388802

Orçamento; prefeitura taquaral-sp

*Venda e Instalação de 2 vidros fixo para a recepção da prefeitura! valor \$1998

*venda e instalação de 1 porta de correr vidro temperado 2 folhas com jateamento total! Valor \$2357

Obs; serviços incluso mão de obra e material!

Valor total,4.355.00 quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais.



Prefeitura Municipal de Bebedouro
Departamento de Arrecadação e Tributos
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da Nota/Série
63/NFE
Data e Hora de Emissão
26/07/2021 09:58:11
Código de Verificação
0CED160B68454EB86B9D
Página 1 / 1

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 36.114.558/0001-45 IE: 210172047118 IM: 24584
Razão Social: Jose Victor Alves 39578042809
Endereço : Rua Catanduva - Num: 28 - casa
Bairro : Jardim Cruzeiro do Sul - CEP: 14.701-658
Município : BEBEDOURO - SP Celular: (17)99721-0467
E-mail : josevictoralves78@gmail.com

Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 01.610.390/0001-84 IE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Endereço : Rua Cafezal - Num: 530. Bairro: Centro - CEP: 14.765-000
Município : TAQUARAL - SP

Local de Prestação de Serviço

Endereço : Rua Cafezal - Num: 530. Bairro: Centro - CEP: 14.765-000
Município : TAQUARAL - SP

Discriminação do Serviço

Serviço de instalação de vidro fixos e porta de correr na prefeitura

Dedução / Outras Informações

Dados Bancários

Bradesco

Ag: 1492

Cc: 14722-2

CNPJ: 36.114.558/0001-4

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.540,00

Código do Serviço: 14.13 - CARPINTARIA A SERRALHERIA

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

Outras Informações

- Contribuinte Inscrito como Microempreendedor individual
- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de Jose Victor Alves 39578042809
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Data

Identificação do Recebedor

Dados que identificam a nota

Número da Nota
63/NFE

Emissão
26/07/2021 09:58:11

Código de verificação



ATESTO O RECEBEDOR DE SERVIÇOS
OU MERCADORIA DESTA NOTA

ASSINATURA E CARIMBO

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0 FORNECEDORES

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1492 SHOP.BEBEDOURO.U.BEBEDOURO
Conta corrente (com DV) 147222
CNPJ 36.114.558/0001-45
Nome favorecido JOSE VICTOR ALVES 39578042809
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.024
Valor 3.540,00
Destinação 0
Data transferência 10/08/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E60B7D99C93BCECE

Assinada por J3855405 ERNANDES BARBOZA

10/08/2021 14:49:28

JE707049 PAULO S C OLIVEIRA

10/08/2021 15:55:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707049 PAULO S C OLIVEIRA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **4257/21**
Data de Emissão: **09/08/2021**
Data de Vencimento: **25/08/2021**
Tipo : **Ordinário**
Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: **5434 MAYCON RODRIGO BALDUCCI**

Endereço: AV. 25 MARÇO, 428

C.N.P.J.: 40.231.079/0001-86

Banco:

Cidade: Taiaçu

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: **02**

Unidade: **02.02**

Funcional: **04.122.0003**

Projeto/Atividade: **2.005**

Elemento: **3.3.90.30.00.00.00.00**

Complemento do Elemento: **3.3.90.30.24.00.00.00**

Código de Aplicação: **01.110**

Detalhamento do Recurso: **00**

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Material De Consumo
- Material Para Manutenção De Bens Imóveis
- TESOURO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

Doação Inicial: **60.000,00**

Suplementações: **50.000,00**

Anulações: **0,00**

Total (A): **110.000,00**

Empenhos anteriores: **102.754,95**

Valor do empenho: **132,63**

Valor Anulado: **0,00**

Total (B): **102.887,58**

Saldo (A - B): **7.112,42**

Descrição:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM IMOVEIS (Compra Direta Nº 1440/2021)

Total empenhado : 132,63

Fundamento legal:

Modal. licitação: **Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços**

Justificativa Lic.: **02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93**

Obra:

Contrato:

Processo Lic.:

Data:

Data:

Data:

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA: ____/____/____

RG/CPF: _____

CONTA: 190.580-0

DOC/CH: D

DATA: 25 / 08 / 21

Nome Legível: _____

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84 Fone: 1639589200 Fax: 1639589200
RUA DO CAFEZAL, 530
C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1873/2021

Compra Direta Nr.: 1440/2021
Data da Compra: 09/08/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/

Fornecedor: **MAYCON RODRIGO BALDUCCI**
Endereço: AV. 25 MARÇO, 428
Cidade: Taiaçu - SP - CEP: 14725-000
CNPJ: 40.231.079/0001-86

Código: 5434

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOUREIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 12.439,20)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra: ALMOXARIFADO - -
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM IMOVEIS

Observações: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM IMOVEIS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	19,00	MT	CABO FLEX 2,5 MM 750V			
2	1,00	UN	TELA PARA PASSARINHO		3,77	71,63
3	1,00	UN	TOMADA		12,00	12,00
4	1,00	UN	CAPACITOR DE VENTILADOR		27,00	27,00
					22,00	22,00
					Total Geral:	132,63
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	132,63

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 9 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Numero da Nota Fiscal

14

Série 0

Data de Emissão

10/08/2021

Data Saída

10/08/2021

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3521.0840.2310.7900.0186.5600.0000.0000.1402.9926.6370

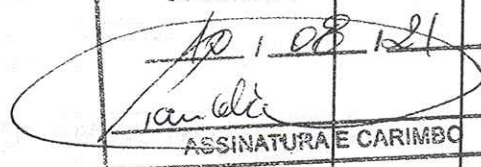
Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br**DADOS DO EMITENTE****RAZÃO SOCIAL:** MAYCON RODRIGO BALDUCCI 34086874806**CNPJ:** 40.231.079/0001-86

Data de Impressão

10/08/2021 21:42

ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE MARCO 428, CASA**BAIRRO:** CENTRO**MUNICÍPIO:** TAIACU**CEP:** 14725-000**UF:** SP**DADOS DO DESTINATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE TAQUARAL**ENDEREÇO:** R CAPEZAL 530**BAIRRO:** CENTRO**UF:** SP**CPF/CNPJ:** 01.610.390/0001-84**CEP:** 14765-000**MUNICÍPIO:** TAQUARAL**IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	CABO FLEX 2,5MM 750V PRETO	19,000	M	3,77	71,63
2	TELA PARA PASSARINHO	1,000	M	12,00	12,00
3	PLACA DE TOMADA PARA VENTILADO	1,000	PC	27,00	27,00
4	CAPACITOR PARA VENTILADOR	1,000	PC	22,00	22,00

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇOS/
OU MERCADORIA DESTA NOTA
ASSINATURA E CARIMBO

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Informações Adicionais para o Contribuinte

Não Informado.

VALOR:	132,63
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	132,63

1440

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FORNECEDORES
Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0

Creditado

Nome MAYCON RODRIGO BALDUCCI
Agência 6684-2
Conta corrente 6863-2
Valor 132,63
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
J3855405 ERNANDES BARBOZA

25/08/2021 09:26:28

25/08/2021 10:23:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3855405 ERNANDES BARBOZA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **4261/21**

Data de Emissão: **09/08/2021**

Data de Vencimento: **25/08/2021**

Tipo : **Ordinário**

Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: **5434 MAYCON RODRIGO BALDUCCI**

Endereço: **AV. 25 MARÇO, 428**

C.N.P.J.: **40.231.079/0001-86**

Banco:

Cidade: **Taiacú**

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: **SP**

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: **02**

Unidade: **02.02**

Funcional: **04.122.0003**

Projeto/Atividade: **2.005**

Elemento: **3.3.90.30.00.00.00.00**

Complemento do Elemento: **3.3.90.30.24.00.00.00**

Código de Aplicação: **01.110**

Detalhamento do Recurso: **00**

- PODER EXECUTIVO

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Material De Consumo

- Material Para Manutenção De Bens Imóveis

- TESOIRO / GERAL

- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: **60.000,00**

Suplementações: **50.000,00**

Anulações: **0,00**

Total (A): **110.000,00**

Empenhos anteriores : **103.136,58**

Valor do empenho : **142,55**

Valor Anulado: **0,00**

Total (B) : **103.279,13**

Saldo (A - B) : **6.720,87**

Descrição:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
(Compra Direta Nº 1442/2021)**

Total empenhado : 142,55

Fundamento legal :

Modal. licitação : **Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços**

Justificativa Lic. : **02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93**

Obra :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : ____/____/____

RG/CPF: _____

CONTA: **130.540-0**

DOC/CH: **0**

DATA : **25, 08, 21**

Nome Legível : _____

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84 Fone: 1639589200 Fax: 1639589200
RUA DO CAFEZAL, 530
C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1878/2021

Compra Direta Nr.: 1442/2021
Data da Compra: 09/08/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MAYCON RODRIGO BALDUCCI**
Endereço: AV. 25 MARÇO, 428
Cidade: Taiaçu - SP - CEP: 14725-000
CNPJ: 40.231.079/0001-86

Inscrição Estadual:

Código: 5434

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 12.306,57)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

ALMOXARIFADO - -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	MT	CABO FLEX 2,5 MM 750V			
2	1,00	UN	CAPACITOR DE VENTILADOR		3,77	56,55
3	2,00	UN	LAMPADA		22,00	22,00
					32,00	64,00
					Total Geral:	142,55
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	142,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 9 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DA FAZENDA****DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE**

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3521.0840.2310.7900.0186.5600.0000.0000.1387.2158.2611

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br

Número da Nota Fiscal

13

Série 0

Data de Emissão

10/08/2021

Data Saida

10/08/2021

Data de Impressão

10/08/2021 21:39

DADOS DO EMITENTE**RAZÃO SOCIAL:** MAYCON RODRIGO BALDUCCI 34086874806**CNPJ:** 40.231.079/0001-86**ENDEREÇO:** AVENIDA 25 DE MARCO 428, CASA**CEP:** 14725-000**BAIRRO:** CENTRO**MUNICÍPIO:** TAIACU**UF:** SP**DADOS DO DESTINATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE TAQUARAL**CPF/CNPJ:** 01.610.390/0001-84**ENDEREÇO:** R CAFEZAL 530**CEP:** 14765-000**BAIRRO:** CENTRO**MUNICIPIO:** TAQUARAL**UF:** SP**IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	CABO FLEX 2,5MM 750V PRETO	15,000	M	3,77	56,55
2	CAPACITOR PARA VENTILADOR	1,000	PC	22,00	22,00
3	LAMPADA PERFIL LINEAR LED 40W	2,000	PC	32,00	64,00

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Informações Adicionais para o Contribuinte

PRODUTOS ENTREGUE E INSTALADOS NO PROCON

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

VALOR:	142,55
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	142,55

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FORNECEDORES
Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0

Creditado

Nome MAYCON RODRIGO BALDUCCI
Agência 6684-2
Conta corrente 6863-2
Valor 142,55
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA 25/08/2021 09:26:14
J3855405 ERNANDES BARBOZA 25/08/2021 10:23:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3855405 ERNANDES BARBOZA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **4869/21**

Data de Emissão: **08/09/2021**

Data de Vencimento: **27/09/2021**

Tipo : **Ordinário**

Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: **3276 SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: R CORONEL CABRAL, 404 - *****

C.N.P.J.: 01.616.608/0001-08

Banco: 3 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: TAIUVA

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 02436-8

Conta Corrente: 986-5

UF: SP

Fone: 1632461808

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Material De Consumo
- Material Para Manutenção De Bens Imóveis
- TESOUREIRO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: 60.000,00

Suplementações: 80.000,00

Anulações: 0,00

Total (A): 140.000,00

Empenhos anteriores: 120.382,35

Valor do empenho: 189,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 120.571,35

Saldo (A - B): 19.428,65

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CONCERTOS E REFORMAS (Compra Direta Nº 1666/2021)

Total empenhado : 189,00

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra:

Contrato:

Data:

Data:

Data:

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE
SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA
ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO
ALEXANDRE BOLDRI

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL
PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA: ____/____/____

RG/CPF: _____

CONTA: 130540 - 0

DOC/CH: D

DATA: 24 / 09 / 21

Nome Legível: _____

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.610.390/0001-84 Fone: 1639589200 Fax: 1639589200
RUA DO CAFEZAL, 530
C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2187/2021

Compra Direta Nr.: 1666/2021
Data da Compra: 08/09/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** Código: 3276 Telefone: 1632461808
Endereço: R CORONEL CABRAL, 404 - ***** Banco: 237 - BANCO BRADESCO :
Cidade: TAIUVA - SP - CEP: 14720-000 Agência: 02436-8 - AGÊNCIA DE TAI
CNPJ: 01.616.608/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 986-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 19.617,65)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Condições Pagto:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO - -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CONCERTOS E REFORMAS

Observações: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CONCERTOS E REFORMAS

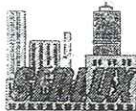
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MASSA PLASTICA		16,80	16,80
2	1,00	PC	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL		19,00	19,00
3	1,00	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO		153,20	153,20
					Total Geral:	189,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	189,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 8 de Setembro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

SERLUX



CORONEL CABRAL, 404 -
CENTRO - CEP:14720-000 - Taiuva
- SP
TEL: 3246-1808

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003831 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3521 0901 6166 0800 0108 5500 1000 0038 3110 0005 9356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211040160883 08/09/2021 08:58:16

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em o

INSCRIÇÃO ESTADUAL

679003595111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

01.616.608/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TAQUARAL

CNPJ / CPF

01.610.390/0001-84

DATA DA EMISSÃO

08/09/2021

ENDEREÇO

RUA DO CAFEZAL, 530

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14765-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

08/09/2021

MUNICIPIO

TAQUARAL

FONE / FAX

(16)3958-9200

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:56:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

189,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

189,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ROPRIO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

O PROPRIO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

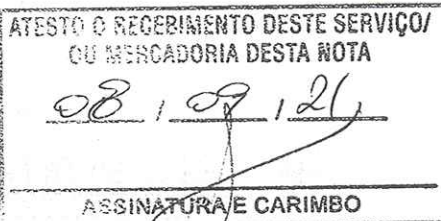
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2331	Massa Plastica Ibero	32141010	0500	5405	UN	1,00	16,80	0,00	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001023	00367 - Durin - Tubo de Ligacao Ajustavel	39172300	0500	5405	PC	1,00	19,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4474	kelly- Ref. 3094 - Torneira de Lavatorio Mesa Auto	84818019	0102	5102	PC	1,00	153,20	0,00	153,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ASSINATURA E CARIMBO

Rosângela Polito de Santana
Almoxarife
RG 23.576.509-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ADMINISTRACAO # Valor Aprox Tributos: R\$ 41,82 (22,13%) Federais: R\$ 9,64 (5,10%) Estaduais: R\$ 32,18 (17,03%) Municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

assinha

RECEBEMOS DE SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/09/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE TAQUARAL - VALOR TOTAL: R\$ 189,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003831
SÉRIE 001

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0 FORNECEDORES

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2436 TAIUVA
Conta corrente (com DV) 9865
CNPJ 01.616.608/0001-08
Nome favorecido SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.714
Valor 3.489,70
Destinação 0
Data transferência 27/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CFBEF782CA2A5929

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
J3855405 ERNANDES BARBOZA

27/09/2021 09:17:25

27/09/2021 10:42:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3855405 ERNANDES BARBOZA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000
CNPJ - 01.610.390/0001-84
Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : **5465/21**
Data de Emissão: **07/10/2021**
Data de Vencimento: **25/10/2021**
Tipo : **Ordinário**
Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: **3276 SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: R CORONEL CABRAL, 404 - *****

C.N.P.J.: 01.616.608/0001-08

Banco: 3 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: TAIUVA

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência: 02436-8

Conta Corrente: 986-5

UF: SP

Fone: 1632461808

Fax:

Código da Despesa: **000007**

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Material De Consumo
- Material Para Manutenção De Bens Imóveis
- TESOUREIRO / GERAL
- Sem detalhamento das destinações de recursos

1749,30

Duração Inicial: 60.000,00

Suplementações: 100.000,00

Anulações: 0,00

Total (A): 160.000,00

Empenhos anteriores : 140.753,10

Valor do empenho : 134,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 140.887,10

Saldo (A - B) : 19.112,90

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TORNEIRA BOIA, TORNEIRA DE JARDIM E LAMPADA SUPERLED (Compra Direta Nº 1871/2021)

Total empenhado : **134,00**

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Objeto :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MORA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNADES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : / /

RG/CPF:

CONTA: 130570 - 0

DOC/CH: 2

DATA: 25.10.21

Nome Legível:

ESTADO DE SÃO PAULO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL.****Departamento de Apoio Administrativo**

CNPJ: 01.610.390/0001-84

Fone: 1639589200

Fax: 1639589200

RUA DO CAFEZAL, 530

C.E.P.: 14765-000 - Taquaral - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2506/2021

Compra Direta Nr.: 1871/2021

Data da Compra: 07/10/2021

Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA**

Código: 3276

Telefone: 1632461808

Endereço: **R CORONEL CABRAL, 404 - *******

Banco: 237 - BANCO BRADESCO

Cidade: **TAIUVA - SP - CEP: 14720-000**

Agência: 02436-8 - AGÊNCIA DE TAI

CNPJ: 01.616.608/0001-08

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 986-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: TESOIRO / GERAL

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (02.02.2.005.3.3.90.30.24.00.00.00) - (Saldo: 1.028,80)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA BOIA, TORNEIRA DE JARDIM E LAMPADA SUPERLED

Observações: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA BOIA, TORNEIRA DE JARDIM E LAMPADA SUPERLED

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D AGUA		54,00	54,00
2	1,00	UN	TORNEIRA DE JARDIM LONGA		20,00	20,00
3	3,00	UN	LAMPADA SUPERLED		20,00	60,00
					Total Geral:	134,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	134,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Taquaral, 7 de Outubro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

SERLUX



CORONEL CABRAL, 404 -
CENTRO - CEP:14720-000 -
Taiuva - SP
TEL: 3246-1808

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000003868 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3521 1001 6166 0800 0108 5500 1000 0038 6810 0005 7787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211177457884 07/10/2021 09:12:30

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em o

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

679003595111

CNPJ / CPF

01.616.608/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TAQUARAL

CNPJ / CPF

01.610.390/0001-84

DATA DA EMISSÃO

07/10/2021

ENDEREÇO

RUA DO CAFEZAL, 530

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14765-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

07/10/2021

MUNICÍPIO

TAQUARAL

FONE / FAX

(16)3958-9200

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:09:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

134,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O PROPRIO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

O PROPRIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	ICMS	SIMPLES
1068	Torneira Bola p/ Caixa D'agua	84818019	0500	5405	PC	1,00	54,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	Kelly - Ref. 1130 - Torneira de Jardim Longa - A	84818019	0500	5405	PC	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11000238	Lampada Superled 18w - A60 - Bivolt	85395000	0500	5405	PC	3,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇO/
OU MERCADORIA DESTA NOTA

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
ASSINATURA E CARIMBO

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ADM # Valor Aprox Tributos: R\$ 36,35 (27,13%) Federais: R\$ 8,03 (5,99%) Estaduais: R\$ 28,32 (21,13%)
Municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Access Solutions - Fones: (16) 3600-9885 | (16) 4042-0453

RECEBEMOS DE SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 07/10/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE TAQUARAL - VALOR TOTAL: R\$ 134,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000003868

SÉRIE 001

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 6571-4
Conta corrente 130570-0 FORNECEDORES

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2436 TAIUVA
Conta corrente (com DV) 9865
CNPJ 01.616.608/0001-08
Nome favorecido SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.527
Valor 1.749,30
Destinação 0
Data transferência 25/10/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB AE33A55D5DC2F497

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
J3855405 ERNANDES BARBOZA

25/10/2021 14:24:23

25/10/2021 15:29:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3855405 ERNANDES BARBOZA.

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone: (16) 3958-9200

Nº do empenho: **1297/21**Data de Emissão: **30/03/2021**Data de Vencimento: **09/04/2021**Tipo: **Ordinário**

Processo:

NOTA DE EMPENHOCredor: **5292 RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Endereço: RUA ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081

C.N.P.J.: 21.764.136/0001-48

Banco:

Cidade: Pindorama

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: **000009**Órgão: **02**Unidade: **02.02**Funcional: **04.122.0003**Projeto/Atividade: **2.005**Elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00**Complemento do Elemento: **3.3.90.39.16.00.00.00**Código de Aplicação: **01.110**Detalhamento do Recurso: **00**

- PODER EXECUTIVO

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis

- TESOURO / GERAL

- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: **460.000,00**Suplementações: **0,00**Anulações: **0,00**Total (A): **460.000,00**Empenhos anteriores: **250.946,77**Valor do empenho: **6.141,42**Valor Anulado: **0,00**Total (B): **257.088,19**Saldo (A - B): **202.911,81**

Descrição:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 - PREGÃO Nº 22/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020. REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL - 3ª MEDIÇÃO.

Total empenhado: 6.141,42

Fundamento legal:

Modal. licitação: **Pregão Presencial**Processo Lic.: **64/2020**

Data:

Data: **03/11/2020**

Justificativa Lic.:

Obra:

Contrato:

Data:

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNADES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA: **12/04/21**

RG/CPF:

CONTA: **190.203-5**DOC/CH: **0**DATA: **12/04/21**

Nome Legível:

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME R ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081 CEP: 15830-000 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA Município: PINDORAMA - SP E-mail: racconstrutora@hotmail.com Fone: (17) 98111-7219				Número da NFS-e 202100000000306	
CNPJ / CPF 21.764.136/0001-48		Inscrição Estadual 529.014.360.110		Inscrição Municipal 481015	
Data do Serviço 30/03/2021		Código Verificador 1a2a0356c			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (17) 3572-9900 - nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	30/03/2021	Exigível	TAQUARAL/SP

TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE TAQUARAL Endereço RUA DO CAFEZAL,530 Cidade TAQUARAL				Município de Prestação do Serviço TAQUARAL/SP	
UF	Fone	CEP			
SP	(16) 3958-9200	14765-000			
Bairro					
CENTRO					
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
01.610.390/0001-84					
E-mail					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
ail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
4º Medição, referente ao Contrato Administrativo Nº 055/2020, Pregão Presencial Nº 022/2020, Processo de Licitação Nº 025/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção dos próprios municipais, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices de construção civil - SINAP, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preços regime de empreitada, por preço unitário do município de Taquaral, Estado de São Paulo. 3º Medição, referente ao serviços de manutenção e pintura no Prédio da Prefeitura Municipal. SICOOB CREDICITRUS - BANCO:- 756 - COOPERATIVA/AGÊNCIA: 3188 - CONTA CORRENTE:- 85081-0... Alíquota Efetiva: 4,3186000000%..	6.141,42	4,32	265,22	Sim

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇOS
OU MERCADORIA DESTA NOTA

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO
Anderson Carlos Marzotto Marzotto
Setor de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA/SP 5064043737

Código do Serviço 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		Código NBS *****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IP1	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	6.141,42	265,22
Valor Total da NFS-e	6.141,42	Valor Líquido da NFS-e	5.661,26

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$265,92; Est: R\$0,00; Fed: R\$826,02; Total Aprox: R\$1091,94. Fonte: IBPT. Retenção Previdência Social: R\$214,94	
---	---

Consulta realizada em 30/03/2021 às 11:01:04.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal



2021000000003061a2a0356c21764136000148

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



R A C - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

R ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081
CEP: 15830-000 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA
Município: PINDORAMA - SP
E-mail: raconstrutora@hotmail.com
Fone: (17) 98111-7219



Número da NFS-e

202100000000306

Data do Serviço

30/03/2021

Código Verificador

1a2a0356c

CNPJ / CPF

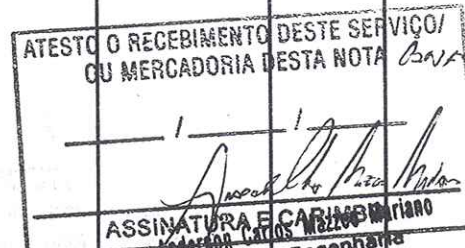
21.764.136/0001-48

Inscrição Estadual

529.014.360.110

Inscrição Municipal

481015



ASSINATURA E CARIMBO
Anderson Carlos Mello Mariano
Setor de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA/SP 5064043737

Recebi(emos) de

R A C - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

/ /

202100000000306

Número da NFS-e

Competência

30/03/2021

NFS-e

1a2a0356c

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 30/03/2021 às 11:01:04.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal

ATESTADO DE MEDIÇÃO

Serviço	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado	RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Contrato	55/2020
Data Assinatura	05 de novembro de 2020
Data Ordem de Serviço	24 de novembro de 2020
Data Base	24 de novembro de 2020
Valor Original	-

ATESTADO DE MEDIÇÃO SERVIÇOS

Boletim de Medição	03	MÊS REFERÊNCIA:	março/2021	PERÍODO MEDIÇÃO
Valor da Medição	R\$ 6.141,42	DATA:	30/03/2021	março

Atesto para fins de pagamento a execução das obras e serviços, a saber:

SERVIÇOS	% (exec)	R\$
Esquadrias	-	R\$ 831,38
Sistemas de pintura e acabamentos	-	R\$ 3.778,22
Calhas e rufos	-	R\$ 1.781,06
		R\$ 6.390,66
	Desconto do Contrato (3,90 %) =	R\$ 6.141,42

Tendo a contratada o direito de receber a importância supra de **R\$ 6.141,42** (seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente a 3ª medição.

Taquaral, 30 de março de 2021.

Anderson Carlos Mazzeo Mariano
Engenheiro Civil
CREA/SP 5064043737

	Preço Original	Aditamento	Contrato Original (%)	Aditamento (%)
Valor Original do Contrato	-		100%	
Acumulado de Aditivos			-	
Anual do Contrato			-	
Medição Acumulado Anterior	R\$ 90.922,32		-	
Medição	R\$ 6.141,42		-	
Medição Acumulado Atual	R\$ 97.063,74		-	
SALDO DO CONTRATO	-		-	

VALORES MEDIDOS EM (R\$)

ACUMULADO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ATUAL
R\$ 90.922,32	R\$ 6.141,42	R\$ 97.063,74

Marcelo Mariano de Souza
Estrutura Urbana e de Obras, Serviços e



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 6571-4
Conta corrente 130203-5 PREFEITURA M DE TAQUARAL

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV) 3188 CREDICITRUS
Conta corrente (com DV) 850810
CNPJ 21.764.136/0001-48
Nome favorecido R A C - CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 5.661,26
Destinação 0
Data transferência 12/04/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2A6A6BF7CBF48FE1

Assinada por J9101213 ERNANDES BARBOZA
JE707049 PAULO S C OLIVEIRA

12/04/2021 08:16:31

Transação efetuada com sucesso.

12/04/2021 08:21:12

Transação efetuada com sucesso por: JE707049 PAULO S C OLIVEIRA.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 - CEP 14.765-000

CNPJ - 01.610.390/0001-84

Fone : (16) 3958-9200

Nº do empenho : 129/21

Data de Emissão : 15/01/2021

Data de Vencimento : 25/01/2021

Tipo : Ordinário

Processo :

NOTA DE EMPENHO

Credor: 5292 RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: RUA ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081

C.N.P.J.: 21.764.136/0001-48

Banco:

Cidade: Pindorama

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SP

Fone:

Fax:

Código da Despesa: 000009

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Funcional: 04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00

Código de Aplicação: 01.110

Detalhamento do Recurso: 00

- PODER EXECUTIVO

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis

- TESOURO / GERAL

- Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: 460.000,00

Suplementações: 0,00

Anulações: 0,00

Total (A): 460.000,00

Empenhos anteriores : 14.408,67

Valor do empenho : 45.117,50

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 59.526,17

Saldo (A - B) : 400.473,83

Descrição:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 - PREGÃO Nº 22/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020. REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL - 2ª MEDIÇÃO.

Total empenhado : 45.117,50

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Justificativa Lic. :

Obra :

Contrato :

Processo Lic. : 64/2020

Data :

Data : 03/11/2020

Data :

DESPESA CONTABILIZADA

CONTABILIDADE

SHYRLA MARA DE OLIVEIRA

PAGAMENTO REALIZADO

TESOURARIA

ERNANDES BARBOZA

DESPESA PROCESSADA

ENCARREGADO DO SERVIÇO

ALEXANDRE BOLDRIM

PAGAMENTO AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Recebi (emos) o valor deste empenho

DATA : / /

RG/CPF: /

CONTA: 130 203 - 5

DOC/CH: D

DATA: 25, 01, 21

Nome Legível: /

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



R A C - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
 R ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081
 CEP: 15830-000 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA
 Município: PINDORAMA - SP
 E-mail: racconstrutora@hotmail.com
 Fone: (17) 98111-7219



Número da NFS-e

202100000000288

Data do Serviço

15/01/2021

Código Verificador

4fe3a48c5

CNPJ / CPF

21.764.136/0001-48

Inscrição Estadual

529.014.360.110

Inscrição Municipal

481015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (17) 3572-9900 - nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

15/01/2021

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

TAQUARAL/SP

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Endereço

RUA DO CAFEZAL, 530

Cidade

TAQUARAL

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

01.610.390/0001-84

E-mail

UF

SP

Fone

(16) 3958-9200

CEP

14765-000

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Município de Prestação do Serviço

TAQUARAL/SP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2º Medição, referente ao Contrato Administrativo Nº 055/2020, Pregão Presencial Nº 022/2020, Processo de Licitação Nº 025/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção dos próprios municipais, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices de construção civil - SINAP, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais, preços regime de empreitada, por preço unitário do município de Taquaral, Estado de São Paulo.
 SICOOB CREDITRUS - BANCO: - 756 - COOPERATIVA/AGÊNCIA: 3188 - CONTA CORRENTE: - 85081-0.. Alíquota Efetiva: 4,3258000000%.

3,5% INSS - 1579,12

ATESTO O RECEBIMENTO DESTES SERVIÇOS/ OU MERCADORIA DESTA NOTA

[Assinatura]
Anderson Carlos Mazzeu Mariano

Engenheiro Civil
CREA 5064043737

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	45.117,50	1.951,69	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	45.117,50	Valor Líquido da NFS-e		41.586,70			

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$1953,59; Est: R\$0,00; Fed: R\$6068,30; Total Aprox: R\$8021,89. Fonte: IBPT.
 Retenção Previdência Social: R\$1.579,11



Consulta realizada em 15/01/2021 às 23:24:42.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal



2021000000002884fe3a48c52176413600c148

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



R A C - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

R ANTONIO GUARDIA ARROYO, 1081

CEP: 15830-000 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Município: PINDORAMA - SP

E-mail: raconstrutora@hotmail.com

Fone: (17) 98111-7219



Número da NFS-e

202100000000288

Data do Serviço

15/01/2021

Código Verificador

4fe3a48c5

CNPJ / CPF

21.764.136/0001-48

Inscrição Estadual

529.014.360.110

Inscrição Municipal

481015

Recebi(emos) de

R A C - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202100000000288

Número da NFS-e

Competência

15/01/2021

NFS-e

4fe3a48c5

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 15/01/2021 às 23:24:42.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFS-e.Portail

ATESTADO DE MEDIÇÃO

Serviço	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado	RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Contrato	55/2020
Data Assinatura	05 de novembro de 2020
Data Ordem de Serviço	24 de novembro de 2020
Data Base	24 de novembro de 2020
Valor Original	-

ATESTADO DE MEDIÇÃO SERVIÇOS

Boletim de Medição	02	MÊS REFERÊNCIA:	janeiro/2021	PERÍODO MEDIÇÃO
Valor da Medição	R\$ 45.117,50	DATA:	15/01/2021	janeiro

Atesto para fins de pagamento a execução das obras e serviços, a saber:

SERVIÇOS	% (exec)	R\$
Demolições e retiradas	-	R\$ 2.968,61
Alvenarias e fechamentos	-	R\$ 12.136,95
Sistemas de pintura e acabamentos	-	R\$ 18.702,76
Instalações e serviços	-	R\$ 6.760,60
Elétrica	-	R\$ 1.401,54
Calçadas	-	R\$ 3.795,06
Calhas e rufos	-	R\$ 1.182,98
		R\$ 46.948,50
	Desconto do Contrato (3,90 %) =	R\$ 45.117,50

Tendo a contratada o direito de receber a importância supra de **R\$ 45.804,82** (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a 2ª medição.

Taquaral, 15 de janeiro de 2021.

Anderson Carlos Mazzeo Mariano
Engenheiro Civil
CREA/SP 5064043737

	Preço Original	Aditamento	Contrato Original (%)	Aditamento (%)
Valor Original do Contrato	-		100%	
Acumulado de Aditivos			-	
Anual do Contrato			-	
Medição Acumulado Anterior	R\$ 45.804,82		-	
Medição	R\$ 45.117,50		-	
Medição Acumulado Atual	R\$ 90.922,32		-	
SALDO DO CONTRATO	-		-	
VALORES MEDIDOS EM (R\$)				
ACUMULADO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO		ACUMULADO ATUAL	
R\$ 45.804,82	R\$ 45.117,50		R\$ 90.922,32	

BOLETIM DE MEDIÇÃO 02

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
 ENDEREÇO: R. DO CAFEZAL, N. 530 - CENTRO - TAQUARAL/SP
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DATA: ago/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
 ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	BASE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM IRR (25%)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (8%+25%)
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 2.374,89	R\$ 2.568,81
2.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017 (LAJE DA FACHADA)	9,71	M2	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 29,62	R\$ 37,02
2.3	SINAPI	98585	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, F=3CM.	9,71	M2	R\$ 39,10	R\$ 48,88	R\$ 379,66	R\$ 474,58
	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	35,00	M2	R\$ 28,38	R\$ 35,48	R\$ 993,30	R\$ 1.241,63
	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	4,85	M2	R\$ 8,44	R\$ 10,55	R\$ 40,93	R\$ 51,17
	SINAPI	97685	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	10,00	UN	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 12,00	R\$ 15,00
	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	3,00	M3	R\$ 262,64	R\$ 328,30	R\$ 787,92	R\$ 984,90
	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada.	42,00	M2	R\$ 3,13	R\$ 3,91	R\$ 131,46	R\$ 164,33
4.2			ALVENARIAS E FECHAMENTOS					R\$ 9.708,55	R\$ 12.136,85
4.2.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	6,00	M3	R\$ 466,76	R\$ 583,45	R\$ 2.800,56	R\$ 3.500,70
	SINAPI	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.	42,00	M2	R\$ 164,50	R\$ 205,63	R\$ 6.909,00	R\$ 8.636,25
5			SISTEMAS DE PINTURA E ACABAMENTOS					R\$ 14.962,20	R\$ 18.702,76
5	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOs (Beiral)	292,05	M2	R\$ 25,43	R\$ 31,79	R\$ 7.426,73	R\$ 9.283,42
5.7	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	0,86	M2	R\$ 60,79	R\$ 75,99	R\$ 52,28	R\$ 65,35
	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.	96,20	M2	R\$ 9,14	R\$ 11,43	R\$ 879,27	R\$ 1.099,09
	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	96,20	M2	R\$ 22,65	R\$ 28,31	R\$ 2.178,93	R\$ 2.723,66
	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOs	255,19	M2	R\$ 17,34	R\$ 21,68	R\$ 4.424,99	R\$ 5.531,24
6			INSTALAÇÕES E SERVIÇOS					R\$ 5.408,48	R\$ 6.760,89
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	65,72	H	R\$ 26,11	R\$ 32,64	R\$ 1.715,95	R\$ 2.144,94
	SINAPI	101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,50	MES	R\$ 4.202,99	R\$ 5.253,74	R\$ 2.101,50	R\$ 2.626,87
	SINAPI	101459	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,40	MES	R\$ 3.977,59	R\$ 4.971,99	R\$ 1.591,04	R\$ 1.988,80
7			ELETRICA					R\$ 1.121,23	R\$ 1.401,54
	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	160,00	M	R\$ 2,03	R\$ 2,54	R\$ 324,80	R\$ 406,00
	SINAPI	95804	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	UN	R\$ 21,35	R\$ 26,69	R\$ 149,45	R\$ 186,81
	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	UN	R\$ 24,04	R\$ 30,05	R\$ 168,28	R\$ 210,35
	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	9,00	UN	R\$ 39,06	R\$ 48,83	R\$ 351,54	R\$ 439,43
	SINAPI	100903	CHAVE PARA TOMADA DE 10/20/30 W, BASE 310 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	R\$ 31,79	R\$ 39,74	R\$ 127,16	R\$ 158,95
8			CALÇADAS					R\$ 3.036,05	R\$ 3.795,06
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	6,00	M3	R\$ 466,76	R\$ 583,45	R\$ 2.800,56	R\$ 3.500,70
	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	2,25	M	R\$ 104,66	R\$ 130,83	R\$ 235,49	R\$ 294,36
9			CALHAS E RUFOS					R\$ 946,38	R\$ 1.182,98
	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	6,00	M	R\$ 45,49	R\$ 56,86	R\$ 272,94	R\$ 341,18
	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	16,00	M	R\$ 42,09	R\$ 52,61	R\$ 673,44	R\$ 841,80
SOMA DOS CUSTOS								R\$ 37.556,79	R\$ 46.948,40
TOTAL COM DESCONTO DE 30%								R\$ 26.289,75	R\$ 32.863,88

Taquaral, 15 de janeiro de 2021.

Anderson Carlos Mazzeo Mariani
 Engenheiro Civil Municipal

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 6571-4
Conta corrente 130203-5 PREFEITURA M DE TAQUARAL

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3188 CREDICITRUS
Conta corrente (com DV) 850810
CNPJ 21.764.136/0001-48
Nome favorecido R A C - CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.502
Valor 41.586,69
Destinação 0
Data transferência 25/01/2021

C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1EB96423FA031BD6

Assinada por JE707049 PAULO S C OLIVEIRA
J9101213 ERNANDES BARBOZA

25/01/2021 15:17:12

25/01/2021 15:49:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9101213 ERNANDES BARBOZA.